



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.697 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Na forma do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.484 de 08 de setembro de 1983, fica nomeado o Conselho Deliberativo do Fundo de Solidariedade do Município de Lorena, criado pela mesma Lei, conforme segue:

Presidente: **Maria Ignez Monteiro Ballerini**

Tesoureiro: **Elza de Souza Couto**

Membros : **Maria Luiza Lopes Moreira Pinto Antunes**
Benedito Marcos de Oliveira
Pastor Samuel Rodrigues dos Santos
Padre Sérgio Barussi
José Olimpio Ferreira
Ivo Sodero de Carvalho
Dr. Geraldo do Nascimento
Jorge Antonio Malerba
Dr. Hernani Pinto Antunes
José Esteves Fonseca
Miguel Marcondes

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I - fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;
- III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;
- V - promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - A conta bancária do Fundo deverá ser movimentada, conjuntamente, pelo Presidente e pelo Tesoureiro acima designados.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo se-



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.697/89)

rá de dois anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

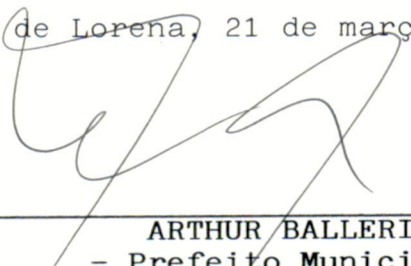
Parágrafo Único - O Prefeito poderá substituir, temporaria ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Parágrafo Único - Extingue-se o mandato dos membros do Conselho Deliberativo ao término da Legislatura.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente os Decretos nºs 2.057/88 e 2.245/85.

P.M. de Lorena, 21 de março de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de março de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=